

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a preparação do SIMEPAR para a transição do sistema tributário nacional, decorrente da implementação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IS (Imposto Seletivo), no âmbito da reforma tributária em curso, incluindo as diretrizes estabelecidas pela LC 214/2025.

Considerando a complexidade e a profundidade das mudanças estruturais no modelo de tributação brasileiro, faz-se necessária a adoção de uma abordagem técnica especializada que permita avaliar, de forma integrada, os impactos fiscais, operacionais e financeiros decorrentes dessa transição.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada visa assegurar suporte estratégico ao SIMEPAR por meio de diagnóstico aprofundado, capacitação das áreas envolvidas e acompanhamento contínuo durante o processo de adaptação ao novo regime tributário, garantindo conformidade, mitigação de riscos e eficiência na gestão financeira institucional.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para preparar o SIMEPAR para a transição do sistema tributário nacional (IBS, CBS e IS), assegurando conformidade legal e eficiência financeira.

O trabalho será executado em frentes integradas, compreendendo:

- **Diagnóstico Estratégico (Full):** análise aprofundada de 12 meses de dados (EFD, ECF e XML), com identificação do impacto na carga tributária, na precificação de serviços, no fluxo de caixa (incluindo Split Payment) e na manutenção de benefícios fiscais.
- **Workshop de Implantação:** capacitação técnica das áreas de Compras, Vendas, Financeiro e TI quanto às novas regras estabelecidas pela LC 214/2025.
- **Consultoria Permanente:** suporte estratégico mensal, participação em comitê interno e acesso a inteligência artificial especializada para consultas em tempo real.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de empresa especializada é necessária para apoiar o SIMEPAR no processo de transição para o novo sistema tributário nacional, composto pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IS (Imposto Seletivo), conforme diretrizes da reforma tributária em implementação, incluindo a LC 214/2025.

Trata-se de uma mudança estrutural no modelo de tributação vigente, que impacta diretamente a apuração de tributos, a formação de preços, a gestão do fluxo de caixa (com destaque para o mecanismo de Split Payment) e a manutenção de benefícios fiscais. Diante desse cenário, há necessidade de uma análise técnica aprofundada para identificação e mensuração dos impactos fiscais e financeiros, bem como para suporte na tomada de decisão institucional.

Além disso, a implementação das novas regras exige a capacitação das equipes internas das áreas de Compras, Vendas, Financeiro e TI, de forma a garantir correta aplicação dos novos procedimentos e redução de riscos operacionais e tributários.

A necessidade também se estende ao acompanhamento contínuo da evolução normativa e regulatória, uma vez que o processo de regulamentação da reforma tributária é dinâmico, exigindo suporte especializado permanente para interpretação e adequação tempestiva às mudanças.

Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade de suporte técnico especializado, garantindo conformidade legal, segurança fiscal, eficiência operacional e adequada preparação do SIMEPAR para o novo ambiente tributário.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 – A CONTRATADA deve estar com Registro regular e ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

4.3 – A CONTRATADA deve demonstrar que possui equipe compatível para execução do serviço.

4.4 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao SIMEPAR, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

4.5 - Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, tais como: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, serão por conta da empresa CONTRATADA.

4.6 - Requisitos Legais – o presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda considera a necessidade de preparação completa do SIMEPAR para a transição ao novo sistema tributário nacional (IBS, CBS e IS), abrangendo atividades de diagnóstico, capacitação e suporte contínuo durante o período de adaptação à reforma tributária.

Para fins de dimensionamento, foi considerada a análise de um ciclo completo de 12 meses de dados fiscais e contábeis (EFD, ECF e XML), garantindo representatividade suficiente para avaliação dos impactos tributários, financeiros e operacionais.

A demanda contempla ainda a realização de workshop de implantação direcionado às principais áreas impactadas (Compras, Vendas, Financeiro e TI), com foco na disseminação das novas regras estabelecidas pela LC 214/2025.

Adicionalmente, prevê-se a necessidade de consultoria permanente mensal, em razão do caráter contínuo e evolutivo da regulamentação da reforma tributária, que exige acompanhamento técnico especializado, suporte à interpretação normativa e apoio à tomada de decisão ao longo de todo o período de transição.

Dessa forma, a estimativa da demanda está estruturada para atender integralmente o processo de adaptação do SIMEPAR, garantindo segurança, conformidade e eficiência na implementação do novo modelo tributário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas em consultoria tributária voltada à adaptação das organizações ao novo sistema tributário nacional, especialmente no contexto da implementação do IBS, CBS e IS decorrentes da reforma tributária.

A análise de mercado demonstrou a existência de empresas com atuação especializada em:

- diagnóstico tributário e fiscal;
- avaliação de impactos da reforma tributária;

- revisão de processos fiscais e financeiros;
- capacitação técnica de equipes;
- suporte consultivo contínuo para adequação normativa e operacional.

Verificou-se que as soluções disponíveis no mercado são, em geral, estruturadas em formatos integrados, contemplando diagnóstico técnico, treinamento das áreas envolvidas e acompanhamento consultivo permanente, alinhando-se à necessidade identificada pelo SIMEPAR.

O levantamento também evidenciou que a complexidade e a abrangência da reforma tributária exigem conhecimento técnico multidisciplinar, envolvendo aspectos tributários, financeiros, operacionais e tecnológicos, tornando necessária a contratação de empresa com expertise comprovada e capacidade de suporte estratégico continuado.

Além disso, observou-se que a utilização de ferramentas tecnológicas e inteligência artificial aplicada à interpretação normativa e apoio consultivo em tempo real constitui diferencial relevante atualmente adotado por empresas especializadas do segmento, contribuindo para maior agilidade e segurança na tomada de decisão.

Dessa forma, conclui-se que há oferta de mercado compatível com as necessidades institucionais do SIMEPAR, sendo viável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços pretendidos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a presente contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de consultoria tributária voltados à adequação à Reforma Tributária, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração. A pesquisa de preços será realizada por meio da obtenção de propostas junto ao mercado, bem como por consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a atas de registro de preços vigentes que possuam objeto compatível ou semelhante ao da presente contratação.

A estimativa deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo a realização do Diagnóstico Estratégico (Full), a condução do Workshop de Implantação, a prestação da Consultoria Permanente, a participação em reuniões e comitês internos, a disponibilização de ferramenta de inteligência artificial especializada, além de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos e demais custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Com base nos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado, será definido o valor estimado da contratação, que servirá de referência para a condução do processo de contratação e para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução mais adequada para atender às necessidades do SIMEPAR consiste na contratação de empresa especializada em consultoria tributária estratégica, com atuação voltada à adaptação de organizações às mudanças decorrentes da reforma tributária nacional, especialmente relacionadas ao IBS, CBS e IS.

A solução deverá contemplar atuação integrada em três frentes principais:

- **Diagnóstico Estratégico (Full):** realização de análise aprofundada de 12 meses de dados fiscais, contábeis e operacionais (EFD, ECF e XML), visando identificar impactos na carga tributária, precificação de serviços, fluxo de caixa, efeitos do Split Payment e manutenção de benefícios fiscais.
- **Workshop de Implantação:** capacitação técnica das áreas de Compras, Vendas, Financeiro e TI, promovendo alinhamento interno quanto às novas exigências legais e operacionais estabelecidas pela LC 214/2025.
- **Consultoria Permanente:** disponibilização de suporte técnico estratégico contínuo, incluindo reuniões periódicas, participação em comitês internos, acompanhamento da evolução normativa e acesso a ferramenta de inteligência artificial especializada para consultas em tempo real.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(**X**) Não é divisível. Não se recomenda o parcelamento do objeto da presente contratação, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços a serem prestados. As atividades de diagnóstico estratégico, capacitação das equipes e consultoria permanente constituem etapas complementares de um mesmo projeto de adequação à Reforma Tributária, exigindo alinhamento metodológico, uniformidade de entendimento e continuidade na condução dos trabalhos.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(**X**) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATADA realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

() Não.

(**X**) Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(**X**) Não.

() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 10 de junho de 2026.

Anelise Torriani
Contadora